



PEDIDO DE COMPRA: 000755 / 2026

EMIÇÃO: 13/05/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRONEGÓCIO

Objetivo: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE DOAÇÃO DE MUDAS E DE INCENTIVO AO PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO - CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022, TENDO COMO OBJETIVO RECUPERAR A VEGETAÇÃO NATIVA, ENTORNO DE NASCENTES E FONTES PROTEGIDAS E DEMAIS MATAS CILIARES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, FAVORECENDO O MEIO AMBIENTE E AS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO. TAMBÉM SERVIRÁ COMO UMA AÇÃO ALUSIVA A SEMANA DO MEIO AMBIENTE, COMEMORADA NO MÊS DE JUNHO.

Justificativa: Programa de doação de mudas e de incentivo ao plantio de árvores nativas aos produtores rurais do município. LEI MUNICIPAL Nº 4440/2022.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objeto a aquisição de mudas de árvores nativas, destinadas à distribuição gratuita por meio do Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.440/2022. A iniciativa visa atender produtores rurais do município, com o objetivo de promover a recuperação da vegetação nativa, especialmente em áreas de entorno de nascentes, fontes protegidas e matas ciliares, contribuindo para a preservação dos recursos hídricos, conservação do solo e manutenção da biodiversidade local.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Municipal, estando em consonância com as diretrizes voltadas à preservação ambiental, ao desenvolvimento sustentável e ao apoio ao setor agrícola. A aquisição das mudas de árvores nativas está prevista nas ações da Secretaria competente, especialmente no que se refere à execução do Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, instituído pela Lei Municipal nº 4.440/2022.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se como bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação tem por objeto a aquisição de mudas de árvores nativas, devendo estas atender, no mínimo, aos seguintes requisitos: As mudas deverão ser de espécies nativas da região, adequadas para recuperação de áreas degradadas, matas ciliares, nascentes e recomposição ambiental; Deverão apresentar boas condições fitossanitárias, isentas de pragas e doenças, com sistema radicular bem desenvolvido; O fornecedor deverá garantir a qualidade das mudas no momento da entrega. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades de mudas de árvores nativas a serem adquiridas foi definida com base na demanda identificada junto aos produtores rurais do município, nas ações previstas no Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, bem como nas metas de recuperação ambiental estabelecidas pela Administração.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de aquisição de mudas de árvores nativas, verifica-se que o mercado oferece diversas alternativas viáveis, tanto em relação aos fornecedores quanto às formas de fornecimento. Entre as principais alternativas disponíveis, destacam-se: a) Aquisição junto a viveiros florestais especializados. A forma mais comum e adequada consiste na contratação de viveiros especializados na produção de mudas nativas, os quais oferecem grande diversidade de espécies, produção em escala e padrões de qualidade adequados para projetos de recuperação ambiental. Esses fornecedores



trabalham com mudas produzidas a partir de sementes certificadas, com controle fitossanitário e estrutura adequada de cultivo .b) Fornecedores com produção sob demanda Alguns viveiros e empresas do setor atuam mediante produção sob encomenda, possibilitando a definição prévia das espécies e quantidades conforme a necessidade do projeto, garantindo maior adequação técnica e planejamento do plantio .c) Empresas integradoras e redes de viveiros Há, ainda, empresas que organizam a cadeia de suprimentos de mudas nativas, conectando diferentes viveiros e possibilitando o fornecimento em grande escala, com diversidade de espécies e logística estruturada, sendo uma alternativa interessante para demandas maiores .d) Aquisição por meio de kits ou lotes padronizados O mercado também disponibiliza kits de mudas nativas, com combinações de espécies voltadas à recomposição ambiental, comercializados em quantidades fechadas, podendo ser uma alternativa para ações específicas e pontuais .e) Produção própria pelo município Como alternativa complementar, alguns municípios mantêm viveiros próprios para produção de mudas. No entanto, essa opção geralmente exige estrutura técnica, mão de obra especializada, insumos e tempo de produção, podendo não atender de forma imediata à demanda existente. Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de viveiros florestais especializados mostra-se a solução mais viável e eficiente, considerando a necessidade de obtenção de mudas com qualidade, diversidade de espécies, disponibilidade em escala e atendimento em prazos compatíveis com as ações do programa municipal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 31.137,00. Supõe-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do Licitacon, Portal de Compras Públicas e também para alguns itens foram buscados orçamentos com fornecedor.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de mudas de árvores nativas, por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, visando atender às demandas do Programa Municipal de Doação de Mudas e Incentivo ao Plantio de Espécies Nativas, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.440/2022.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos .

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração . A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Agronegócio indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e)



encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ressalta-se que a aquisição das mudas de árvores nativas é autônoma e suficiente para o atendimento da necessidade administrativa identificada, não dependendo da formalização de outras contratações para sua plena execução.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui, predominantemente, impactos ambientais positivos, uma vez que tem como objetivo a recuperação da vegetação nativa, a proteção de nascentes e fontes hídricas, bem como a recomposição de matas ciliares, contribuindo diretamente para a conservação da biodiversidade, melhoria da qualidade do solo e dos recursos hídricos. Dentre os principais impactos ambientais positivos, destacam-se: Recuperação de áreas degradadas; Proteção e conservação de nascentes e cursos d'água; Redução de processos erosivos; Aumento da biodiversidade local; Melhoria do microclima e da qualidade do ar.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.